

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 157/1999

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. RILDO ALBUQUERQUE MOUSINHO DE BRITO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, RÔMULO SOARES (Classista Representante dos Empregados) e GUILHERME COUTINHO (Classista Representante dos Empregadores), apreciando a MA-23/94, em que é requerente Sonia Maria Ramalho Pires, RESOLVEU, por unanimidade, homologar o Ato TRT GP nº 162/99, do Exmo. Sr. Juiz no Exercício da Presidência, que determinou, "ad referendum" do E. Tribunal Pleno, a reversão da cota da pensão temporária de Lisandra Maria Ramalho Pires, para sua mãe, a requerente, beneficiária da pensão vitalícia, face à maioria da primeira, a contar de 17.09.99, nos termos dos artigos 222, inciso IV e 223, Inciso II, da Lei nº 8.112/90.***

Obs.:Ausente a Juíza Ana Maria Ferreira Madruga por se encontrar presidindo audiência de instrução de Dissídio Coletivo. Convocado o Juiz Francisco de Assis Carvalho e Silva, nos termos do art. 30 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 1999.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO